

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
EDITAL Nº 142/2009**

**ALTERA OS EDITAIS DE NÚMEROS 101 A 119/2009**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta da Resolução nº10/2009/CEPE, republicada no dia 15/05/2009, resolve proceder as seguintes alterações no item 5 dos Editais abaixo relacionados, referentes a concurso público para o Magistério Superior:

**EDITAIS DE NÚMEROS 102 a 113/2009 , 115/2009 e 116/2009 – ADJUNTO E ASSISTENTE**

**Onde se lê:**

artigo 5º da Resolução nº10/2009-CEPE

**Leia-se:**

artigo 4º da Resolução nº10/2009-CEPE

**Onde se lê:**

- a) cópia autenticada do documento de identificação com fotografia;
- b) cópias autenticadas dos diplomas ou certificados que comprovem a titulação exigida;
- c) cópia autenticada do diploma de graduação;
- d) cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação e/ou de pós-graduação *stricto sensu* na área de conhecimento ou setor de estudo objeto do concurso;
- e) *curriculum vitae*, em 03 (três) vias, observado o padrão *Lattes* do CNPQ, sendo uma delas acompanhada das respectivas comprovações, através de cópias autenticadas em cartório;

**Leia-se:**

- a) cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;
- b) cópias autenticadas em cartório dos diplomas ou certificados que comprovem a titulação exigida;
- c) cópia autenticada em cartório do diploma de graduação;
- d) cópia autenticada em cartório do histórico escolar do curso de graduação e/ou de pós-graduação *stricto sensu* na área de conhecimento ou setor de estudo objeto do concurso;
- e) *curriculum vitae*, em 03 (três) vias, observado o padrão *Lattes* do CNPQ, sendo uma delas acompanhada das respectivas comprovações;

## **EDITAIS DE NÚMEROS 101/2009, 114/2009, 118/2009 e 119/2009 - AUXILIAR**

### **Onde se lê:**

artigo 5º da Resolução nº10/2009-CEPE

### **Leia-se:**

artigo 4º da Resolução nº10/2009-CEPE

### **Onde se lê:**

- a) cópia autenticada do documento de identificação com fotografia;
- b) cópias autenticadas dos diplomas ou certificados que comprovem a titulação exigida;
- c) cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação e/ou de pós-graduação *stricto sensu* na área de conhecimento ou setor de estudo objeto do concurso;
- d) *curriculum vitae*, em 03 (três) vias, observado o padrão *Lattes* do CNPQ, sendo uma delas acompanhada das respectivas comprovações, através de cópias autenticadas em cartório;

### **Leia-se:**

- a) cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;
- b) cópias autenticadas em cartório dos diplomas ou certificados que comprovem a titulação exigida;
- c) cópia autenticada em cartório do histórico escolar do curso de graduação e/ou de pós-graduação *stricto sensu* na área de conhecimento ou setor de estudo objeto do concurso;
- d) *curriculum vitae*, em 03 (três) vias, observado o padrão *Lattes* do CNPQ, sendo uma delas acompanhada das respectivas comprovações;

Fortaleza, 15 de maio de 2009.

JESUALDO PEREIRA FARIAS  
Reitor